



LEI Nº 1510/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais)** na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.1017000	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00 (43)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 396.000,00
4.4.90.51.00.00.00 (43)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 436.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 436.000,00, sendo que R\$ 396.000,00 provenientes de provável de arrecadação na fonte 1016 e R\$ 40.000,00 na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL